



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024 – DISPENSA Nº 399/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços de geólogo para estudo de locação/elaboração de projeto para perfuração de poço tubular, emissão de autorização prévia para perfuração e posterior elaboração de termo de referência para contratação de empresa perfuradora.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 20/08/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 399/2024**

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de geólogo para estudo de locação/elaboração de projeto para perfuração de poço tubular, emissão de autorização prévia para perfuração e posterior elaboração de termo de referência para contratação de empresa perfuradora.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de contratação se faz necessária para prosseguimento do convênio FPE 1971/2023, firmado junto à Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI. O convênio prevê que para que haja o repasse financeiro é obrigatória a apresentação do estudo prévio de locação de poço tubular profundo, emissão de ART assinada por responsável técnico habilitado e solicitação de autorização prévia de perfuração do poço, conforme item III do edital do programa. Com isso, a execução do convênio busca o abastecimento de água para as pessoas que sofrem e enfrentam diversos problemas ao longo dos anos devido à escassez do recurso.

### 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
01	Contratação de serviços de geólogo para: <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Estudos de locação do Poço/elaboração de projeto;</li><li>❖ Solicitação de autorização prévia para perfuração perante o SIOUT/DRH;</li><li>❖ Elaboração de termo de referência para posterior contratação de empresa perfuradora</li></ul>	Un	01	R\$ 4.700,00	R\$ 5.540,00	R\$ 5.100,00	R\$ 4.700,00

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá executar os serviços e entregar o projeto elaborado e o protocolo de Solicitação de Autorização Prévia para perfuração do poço perante o SIOUT/DRH em até 30 (trinta) dias contados a partir da ordem de início de serviços.

4.1.1. O serviço de estudo prévio/elaboração de projeto para locação de poço tubular deverá ser executado na localidade do Areal, 2º distrito do município de Pinheiro Machado/RS, coordenadas 31°03'27.7"S53°26'24.8"W.

4.2. A contratada deverá arcar com todas taxas e tributos decorrentes da execução dos serviços;

4.3. Deverá ser apresentado pela empresa ART's dos serviços executados;

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a



indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização da contratação dos serviços de geólogo, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

**07** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**03** – Fundo Municipal do Meio Ambiente

**18.542.0060.1.185.000** – Investimentos, Melhorias, Proteção e Controle Ambiental

**3.3.90.39.00.00.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** Livre

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.7.** Certidão de registro profissional dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Por Item**.

**10.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**10.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

**10.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 15 de agosto de 2024.

**Térbio Bachieri Gallo**

Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 137/2024 - Processo Administrativo nº 399/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de serviços de geólogo para estudo de locação/elaboração de projeto para perfuração de poço tubular, emissão de autorização prévia para perfuração e posterior elaboração de termo de referência para contratação de empresa perfuradora.

**Qualificação da Empresa**

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail para assinatura digital:

Banco:

Conta Bancária:

Nome e nº da Agência:

**Descrição do Objeto**

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Total
01	Contratação de serviços de geólogo para: <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Estudos de locação do Poço/elaboração de projeto – 01;</li><li>❖ Solicitação de autorização prévia para perfuração perante o SIOU/DRH – 01;</li><li>❖ Elaboração de termo de referência para posterior contratação de empresa perfuradora – 01;</li></ul>	Un.	01	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.